PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 2º Bimestre de 2026, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes no município de Ibiporã;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, conforme deliberação ordinária, realizada em data de 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 2º Bimestre de 2026 o qual compreende os meses de Março e Abril, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes, através das Secretarias de Assistência Social, Esporte, Educação, Saúde, Cultura e Conselho Tutelar bem como as OSC registradas junto ao CMDCA, sendo elas, APAE, APASI, APADEVI, ACAREI, APMIF e CIEE.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 27 de maio de 2026.

CAROLINE CRIPA VICENTINI

Presidente do CMDCA

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 69ced2cd-7306-4107-8594-eb7f44f8923d

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Organização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescenteno uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, conforme deliberação ordinária, realizada em data de 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Temporária de Organização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas de realização da conferência.

Artigo 2º - Compete à Comissão Temporária:

I – elaborar o planejamento geral da conferência;

II – organizar a programação, metodologia e logística do evento;

III – acompanhar as inscrições e mobilização dos participantes;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

IV – articular apoio junto aos órgãos públicos, entidades e demais parceiros;

V – coordenar os trabalhos preparatórios e a execução da conferência;

VI – elaborar relatório final das atividades desenvolvidas.

Artigo 3º - A Comissão Temporária será composta pelos seguintes conselheiros:

Caroline Cripa Vicentini;

Aldry Franciele Teixeira;

Viviane dos Santos Liziero;

Vantharen Leite Subires;

Claudia Mariane Queiroz Scapelato.

Márcia Cristina Silva Barbieri.

Artigo 4º - A Comissão Temporária terá vigência até a conclusão dos trabalhos relacionados à 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, extinguindo-se automaticamente após a apresentação do relatório final ao CMDCA.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 27 de maio de 2026.

CAROLINE CRIPA VICENTINI

Presidente do CMDCA

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: a5df25a8-0912-4074-a75e-0e31b924b623

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº187/2026

DECRETO N°. 187, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Designa os representantes do Conselho de Políticas de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 3452 de 17 de abril de 2026, que institui no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã, o Conselho de Políticas de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designados, os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Políticas de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP:

Representantes do Poder Executivo:

Membro Titular	Membro Suplente

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300